



TERMO DE REFERÊNCIA
SEGURANÇA GRAMADO IN CONCERT 2024 e VINDIMA EM GRAMADO
2024

1. OBJETO

Contratação da empresa para realização de serviços de segurança desarmada para o 10º Gramado In Concert, evento que será realizado no período de 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024. e 3º Vindima de Gramado de 08 de fevereiro a 03 de Março de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

Por ser o evento de responsabilidade da Gramadotur e pelo fato de acontecer com atendimento ao público é necessário que existam pessoas especializadas para garantir a segurança dos locais onde ocorre o evento.

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Por ser o evento de responsabilidade da Gramadotur e pelo fato de acontecer com atendimento ao público é necessário que existam pessoas especializadas para garantir a segurança dos locais onde ocorre o evento.

2.2 SOBRE A EXECUTANTE

A executante do serviço selecionado deverá apresentar excelência na execução dos serviços de fornecimento. A empresa contratada será responsável por garantir que os serviços sejam realizados com alta qualidade e em conformidade com as especificações determinadas.

2.3 JUSTIFICATIVA DE VALOR

O valor a ser pago é o valor estimado em orçamento prévio, quando da



realização da licitação fracassada, ou seja, R\$ 31.950,00 sendo que será por lotes.

Lote 01 Gramado In Concert R\$ 12.513,75

Lote 02 Vindima em Gramado R\$ 19.436,25

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Nos termos desta lei, a presente Licitação-DL busca atender às necessidades da Gramadotur por meio de um processo transparente, competitivo e em estrita conformidade com as diretrizes legais para os eventos do 10º Gramado in Concert e 3ª Vindima em Gramado.

4. ASPECTOS CONTRATUAIS

O contratado deverá disponibilizar serviços de Segurança Desarmada, com Certificado de Brigadista válido, conforme a demanda solicitada para os eventos do 10º Gramado in Concert e 3ª Vindima em Gramado eventos realizados pela Gramadotur. A empresa contratada será responsável por atender todas as especificações técnicas e operacionais necessárias para garantir a eficácia e a segurança dos serviços.

5. SOLICITANTE

A referida solicitação parte do setor de eventos da Gramadotur.

6. SANÇÕES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 02% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato se dará por servidor da área administrativa da Autarquia. O agente fiscalizador será nomeado por portaria.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados durante o período e realização do evento.

8.1 A prestação de serviços iniciará na data de assinatura do termo contratual.

8.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar equipe com quantidades e em horários de acordo com as tabelas abaixo:

8.3 Lote 1: Gramado in Concert

COLETIVA DE IMPRENSA			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	HORÁRIO	QUANTIDADE
23/jan/24	23/jan/24	03h	1

SEGURANÇA ESCOLA SENADOR SALGADO FILHO

DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	HORÁRIO	QUANTIDADE
26/jan/24	06/fev/24	24h	1

SEGURANÇA EXPOGRAMADO		
DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE
25/jan/24	24h	2
26/jan/24	16:30 às 22h	2
27/jan/24	16:30 às 22h	2
28/jan/24	16:30 às 22h	2
29/jan/24	16:30 às 22h	2
30/jan/24	16:30 às 22h	2
31/jan/24	16:30 às 22h	2
01/fev/24	16:30 às 22h	2
02/fev/24	16:30 às 22h	2
03/fev/24	16:30 às 22h	2
04/fev/24	24h	2

SEGURANÇA RUA COBERTA		
DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE
26/jan/24	24h	1
27/jan/24	24h	1
28/jan/24	24h	1
29/jan/24	24h	1
30/jan/24	24h	1
31/jan/24	24h	1

01/fev/24	24h	1
02/fev/24	24h	1
03/fev/24	24h	1

8.4 Lote 02 – Vindima em Gramado

Realizar serviços de vigia com curso de brigadista desarmado nas áreas aonde se realiza o evento, Praça das Etnias, conforme datas, horários e número de profissionais estipulados abaixo:

Vindima em Gramado - Montagem		
DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE
01/02/24	24h	1
02/02/24	24h	1
03/02/24	24h	1
04/02/24	24h	1
05/02/24	24h	1
06/02/24	24h	1
07/02/24	24h	1

Vindima em Gramado - Evento		
DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE
08/02/24	24h	1
09/02/24	24h	1
10/02/24	24h	1
11/02/24	24h	1
12/02/24	24h	1

13/02/24	24h	1
14/02/24	24h	1
15/02/24	24h	1
16/02/24	24h	1
17/02/24	24h	1
18/02/24	24h	1
19/02/24	24h	1
20/02/24	24h	1
21/02/24	24h	1
22/02/24	24h	1
23/02/24	24h	1
24/02/24	24h	1
25/02/24	24h	1
26/02/24	24h	1
27/02/24	24h	1
28/02/24	24h	1
29/02/24	24h	1
01/02/24	24h	1
02/02/24	24h	1
03/02/24	24h	1

Vindima em Gramado - Desmontagem		
DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE
04/03/24	24h	1
05/03/24	24h	1
06/03/24	24h	1

07/03/24	24h	1
----------	-----	---

Para ambos os locais são necessários que os colaboradores se apresentem trajando terno preto, camisa branca e sapatos pretos.

A contratante poderá ser solicitar a prestação de serviços em locais não citados acima, desde que não altere a quantidade de equipe solicitada e fornecer todos os materiais para a prestação dos serviços.

9. PAGAMENTO

Os valores devidos serão pagos no dia 5 (cinco) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, desde que devidamente liquidadas pelo servidor fiscal do contrato em até 4 (quatro) dias úteis de antecedência. As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

10 OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 DA CONTRATANTE

10.1.1 Fornecer à empresa licitada as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas.

10.1.2 Permitir o acesso da Credenciada para execução dos serviços necessários proporcionando as facilidades para que possa desempenhar suas funções.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, nos prazos definidos no Projeto e nas quantidades e características definidas.

10.2.2 Recolher os encargos fiscais decorrentes da prestação de serviços.

10.2.3 Emitir Documento Fiscal dos serviços prestados para o fiscal de contrato com o número de empenho visível no documento efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos.

10.2.4 Substituir qualquer colaborador no caso de atraso ou falta, ausência legal ou folga, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços no tempo máximo de 1 (uma) hora, cabendo à empresa sujeitar-se às penalidades que couberem, quando não cumpridas estas exigências;

10.2.5 Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações da Gramadotur que lhe tenham sido confiadas para o perfeito e completo atendimento ao objeto deste processo;

10.2.6 Recolher os encargos fiscais e trabalhistas decorrentes da prestação de serviços, as notas de pagamento só serão liquidadas pelos fiscais após a apresentação dos comprovantes de pagamento dos tributos e dos colaboradores;

10.2.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Gramadotur, ao evento ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou de seus contratados, sendo vedada inclusive a denúncia a lide e/ou chamamento a processo;

10.2.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos seus colaboradores;

10.2.9 A empresa contratada, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, deverá fazer a retirada imediata do preposto ou qualquer pessoal cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.2.10 Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco

10.2.11 A contratada estará sob supervisão da Gramadotur e dos fiscais do contrato, devendo a eles se reportar via documentação oficial, e-mail ou documentação protocolada sendo aceitos comunicados via aplicativos de mensagens (whatsapp), para parecer de aprovação das demandas do evento sujeitas a qualquer alteração, para informações a respeito de quaisquer intercorrências ocorridas, demandas, solicitações, reclamações, dentre outros, contando com um prazo de até 02 (dois) dias úteis para retorno por parte da Contratante;

10.2.12 Garantir que todos os colaboradores possuam curso de brigadista com certificado válido, que deve ser apresentado junto à documentação dos colaboradores.

10.2.13 Fica responsável pela segurança da cave e bar fora do horário de funcionamento do evento Vindima em gramado.

11 DOS VALORES

11.1 Os valores a serem pagos para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência serão obtidos por meio daqueles já pagos em anos anteriores e valores atuais de mercado.

11.2 O número do empenho deverá ser enviado para o contratado com o valor devido para emissão da Nota Fiscal de serviços pelo Credenciado.

12 DA VIGÊNCIA

Os contratos terão início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada e de acordo com as datas das realizações dos eventos, conforme segue, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

12.1 Lote 1 - Gramado in Concert dias 26 de janeiro 2024 até o dia 03 de fevereiro de 2024;

12.2 Lote 2 - Vindima em Gramado do dia 08 de fevereiro 2024 até 03 de março de 2024.

12.3 Poderão ser incorporados prazos de montagem, desmontagem, pré estreias e ensaios gerais dos eventos caso necessário.

12.4 O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à publicação do extrato, conforme lei nº 14.133/21, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

13 FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanham este projeto básico os documentos necessários à contratação por DL- Dispensa de Licitação.



Guilherme Pereira Severo

Assessor de Eventos

Matricula 181

Gramadotur